

PORTARIA Nº. 955/2019, DE 19 DE Dezembro DE 2019.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

**CONSIDERANDO** o requerimento do docente Iran Johnathan Silva Oliveira;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 358/2019, bem como o Despacho nº 784/2019 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2019.02.060938;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao docente **IRAN JOHNATHAN SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 3035, Professor Adjunto I, no período de 21/01/2020 a 20/01/2022.

§ 1º A licença poderá, a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017

